

www.leis.org

NORMA EM VIGOR

DECRETO N° 117, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece nominata dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Três Passos, nomeia a Presidência deste Instituto, Designa a Diretoria Executiva e dá outras Providências.

ARLEI LUIS TOMAZONI, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Servidor público do Município de Três Passos, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - CONSELHO DELIBERATIVO

a) Representantes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

Membros titulares: Lediane Maria Feyth Schepp
Raquel Rejane de Oliveira

Membros suplentes: Cleomar Jovani Thiesen
Magali Fátima dos Santos Machado

b) Representantes dos funcionários ativos:

Membros titulares: Alex Helmuth Satller
Jairo Luis Seidel

Membros suplentes: Debora Regina Lermen
Felipe Soares da Luz

c) Representante dos Funcionários Inativos:

Membro titular: Lovane Máisa Trein

Membro suplente: Valdir Roberto Boeno

d) Representante Indicado Pela Câmara de Vereadores:

Membro titular: Andrieli Camila Hepp

Cristina Käffer

II - CONSELHO FISCAL

a) Representantes da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores:

~~Membros titulares: Marcos Andre Scheuermann~~

Membros titulares: Carlise Barriquello (Redação dada pelo Decreto nº 35/2026)

Membro suplente: Rosani Hansen

b) Representantes dos funcionários ativos:

Membro titular: Luis Eduardo Nunes da Silva

Membro suplente: Josué Douglas Chuquel da Silva

c) Membro dos funcionários inativos:

Membro titular: Tarcisia Ana Brill

Membro suplente: Ivete Maria Link Beck

Art. 2º A DIRETORIA EXECUTIVA terá os seguintes membros titulares:

Diretor Presidente: Lucas Neckel

~~Diretor de Previdência: Deiane Elizabeth Debus~~

Diretor de Previdência: Walter Werle (Redação dada pelo Decreto nº 57/2026)

Diretor Financeiro: Mônica Regina Junges

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 104, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Passos

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025

ARLEI LUIS TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE SEIDEL

Secretária Municipal de Administração

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org: 20/08/2025**